



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1722/2017

DATA: 11 DE OUTUBRO DE 2017

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO NO TERMINAL TURÍSTICO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em face ao manifesto interesse público, a conceder autorização de uso de espaço no Terminal Turístico Alvorada de Itaipu durante a temporada de verão para exploração de gastronomia e atividades esportivas e de lazer, nos termos do §5º do Art. 105 da Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha de Itaipu e Cláusula Terceira do Contrato JD-JE/0023/16 firmado com Itaipu Binacional.

Art. 2º A autorização de uso de espaço deverá ser precedida de processo de seleção prévia elaborado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e devidamente publicado no Diário Oficial do Município, que conterà as regras da autorização de uso, o número de autorizações disponíveis e eventuais despesas de responsabilidade do Autorizado.

Parágrafo Único. O prazo fixado para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do Edital de Convocação, não será inferior a 8 (oito) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 11 de outubro de 2017.

CLAUDIO EBERHARD
PREFEITO